



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 8.180, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022 -

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI,
Prefeito Municipal de Pirassununga,
Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais, de conformidade com o § 3º do Art. 88, da Lei Orgânica do Município e face ao constante no protocolado administrativo nº 1.096, de 17 de agosto de 1995,

DECRETA:

Art. 1º É concedida permissão de uso ao **Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP**, inscrito no CNPJ sob nº 46.965.083/0001-54, localizado na Avenida Newton Prado, nº 2.664, Centro, de um lote de terreno situado nesta cidade, com frente para a Rua Martimiano dos Santos, medindo dez (10) metros de frente, igual medida de largura nos fundos, por trinta (30) metros da frente aos fundos, de ambos os lados, com a área total de 300 metros quadrados, confrontando, de um lado, com Izaltino Bernarochi, de outro lado com Maria Miquelina Faggin Del Nero e, pelos fundos, Moacyr Camilo; proprietários: Orlando Poggi, comerciante, RG nº 5.547.828 SSP/SP e CPF nº 154.773.80810, e sua mulher Adélia Attala Poggi ou Adélia Atalla Elmôr Poggi, comerciante, RG nº 5.789.899 SSP/SP e CPF nº 964.130.698-72, objeto da Matrícula nº 12.230 CRI local, cadastrado na municipalidade sob o nº 6887.19.006.008.00-7.

Parágrafo único. A permissão de uso de que trata o *caput* deste artigo se dá a título precário por prazo indeterminado, tendo caráter gratuito e intransferível.

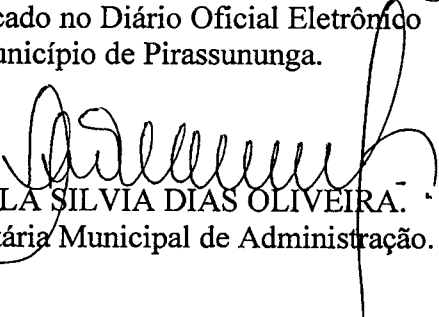
Art. 2º A presente permissão será formalizada por termo a ser lavrado pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 27 de setembro de 2022.


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.


STELLA SILVIA DIAS OLIVEIRA.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.